



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.128, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.801, de 14 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 06	FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1423 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Total.....	R\$ 720.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (7638.01.41.00.01 – CONTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA) durante o Exercício de 2020, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de abril de 2020.